

PORTARIA Nº **225**, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Considerando os termos do Relatório da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 131/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8937 de 15/04/2013, pela inocorrência de fato irregular, e a fundamentação apresentada na Informação nº 549/2013, da Assessoria Jurídica, **ARQUIVAR** o presente processo nº 11.865.572-9.

Art. 2º Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.



**Inácio Afonso Kroetz**

**PUBLICADO**  
Data: 24/06/13  
DOE nº 8984